

Lei nº 371/92.



EMENTA:



Reconhece como de utilidade Pública a "Loja Macônica Acácia do Moxotó nº 31", e dá outras providências."

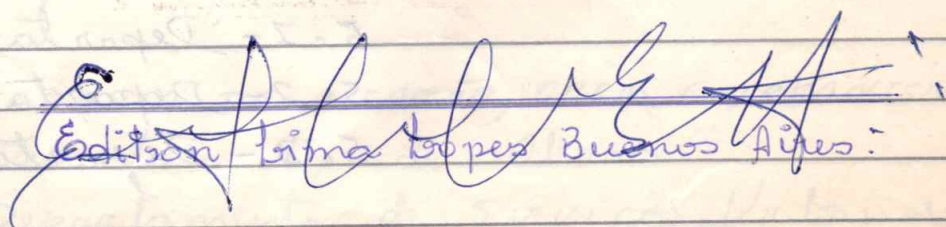
o Prefeito do Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco,

Faço saber que a Câmara Municipal - aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica reconhecida como utilidade Pública a "Loja macônica Acácia do Moxotó nº 31, com sede à Av. Castro Alves nº 449, em Ibimirim, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 1992.


Edison Lima Lopes Buenos Aires.

- Prefeito -